



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 933 ,DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Institui o Projeto Pés na rua: política para inclusão social da população em situação de rua do Distrito Federal no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento de Gestão Administrativa nº 08191.056086/2019-55;

CONSIDERANDO o Decreto nº 33.779, de 06 de julho de 2012, que instituiu a Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal;

CONSIDERANDO os objetivos estratégicos cidadania fortalecida, direitos coletivos e individuais indisponíveis protegidos, crianças e adolescentes protegidos e políticas públicas fiscalizadas e asseguradas;

CONSIDERANDO atribuição do Núcleo de Enfrentamento à Discriminação (NED), que atua, prioritariamente, no fomento e no acompanhamento da implementação e execução de políticas públicas para a conscientização da necessidade de se combater todas as formas de discriminação;

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSIDERANDO a necessidade de fomento e acompanhamento de políticas públicas para inclusão social da população em situação de rua do Distrito Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Projeto Pés na rua: política para inclusão social da população em situação de rua do Distrito Federal no âmbito do MPDFT.

§ 1º O projeto tem como objetivo promover ações de fomento e de acompanhamento da execução da Política para inclusão social da população em situação de rua do Distrito Federal.

§ 2º As fases do projeto ocorrerão de acordo com o cronograma definido no plano de projeto anexo a esta Portaria e são assim descritas:

I – caracterizar os equipamentos voltados ao atendimento das pessoas em situação de rua no Distrito Federal;

II – reconhecer experiências exitosas de atendimento à população em situação de rua;

III – firmar parceiras;

IV – validar o Projeto Pés na rua: política para inclusão social da população em situação de rua do Distrito Federal.

Art. 2º Estabelecer que a gestora e a coordenadora terão a responsabilidade pela execução das ações e pela prestação de informações necessárias ao bom desenvolvimento do projeto.

§1º A gestora do projeto será a Promotora de Justiça Mariana Silva Nunes.

§2º A coordenadora do projeto será a servidora Fabrícia da Hora Pereira.

Art. 3º Estabelecer que a gestora é responsável por analisar a execução de ações e por prestar informações necessárias à validação do projeto.



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

§1º O desenvolvimento e a validação das ações a serem implementadas deverão obedecer ao plano de projeto anexo, elaborado com a consultoria da Assessoria de Projetos da Secplan e aprovado pela gestora.

§2º A gestora poderá delegar à coordenadora a prestação de informações estabelecidas no plano de acompanhamento, de acordo com os marcos de verificação, que são os pontos de controle do projeto.

§3º Caso haja necessidade de qualquer alteração no plano de projeto, a Assessoria de Projetos da Secplan deverá ser informada para a realização dos devidos ajustes.

Art. 4º Definir que a execução ocorrerá até o mês de dezembro de 2020.

§1º O prazo de execução poderá ser prorrogado por um único período, a ser definido pela gestora, para atender às necessidades do projeto.

§2º A validação do projeto será realizada com base no relatório final de avaliação apresentado pela gestora e pela coordenadora do projeto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO